



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

PORTARIA “P” CSPC/SEJUSP/MS Nº 12/2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Polícia Civil examinar proposições sobre assunto relevante de interesse institucional da Polícia Civil e medidas de aprimoramento técnico, padronização de procedimentos formais e utilização de novas técnicas, visando ao desenvolvimento e à eficiência das ações policiais;

CONSIDERANDO que a Coordenadora do GACEP encaminha Recomendação Conjunta nº 001/2024/GACEP/NOJÚRI sobre a necessidade de padronização das diligências realizadas pela Polícia Civil na instrução de Inquéritos Policiais que apurem a prática de crimes dolosos contra a vida;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao NUP 31.086.441-2024;

CONSIDERANDO o artigo 11, incisos II e XVIII da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Ordinária para estudo das proposições, medidas e padronização dos procedimentos formais nas investigações sobre crimes dolosos contra a vida, devendo ao final emitir relatório/voto propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. IVAN BARREIRA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx25140xx, que a presidirá;
2. EDILSON DOS SANTOS SILVA, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx3550xx, e
3. JAIRO CARLOS MENDES, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx8090xx.

Campo Grande 30 de abril de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS